



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A A
BRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE
CR\$ 1.008.550,00 E DÁ OUTRAS -
PROVIDÊNCIAS

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Ben
to Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir-
um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.008.550,00 (hum mi-
lhão, oito mil quinhentos e cinquenta cruzeiros) nas seguin -
tes Unidades Orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

Recursos Próprios

0201.03070202.003 - Manutenção dos Serviços do Gabinete e Sub
prefeituras

3130 - Serviço de Terceitos CR\$ 85.000,00
3140 - Encargos diversos CR\$ 18.500,00

05.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Recursos Próprios

0505.15814862.021 - Pagamento do Salário Família

3233 - Salário Família CR\$ 9.550,00

0505.03080332.016 - Juros de Emprést. Amort. dívida c/FGTS

3242 - Juros de empréstimos CR\$ 16.200,00

0505.15824922.022 - Encargos Previdenciários do Município

3250.1 - Contribuição ao INPS CR\$ 2.550,00

06.02 - SEÇÃO ESTRADAS DE RODAGEM

Recursos Próprios

0602.15883342.027 - Manut. dos Serv. Rodoviários e oficina

3120 - Material de consumo CR\$ 16.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Recursos Próprios

0701.08421882.035 - Manut. e desenvolv. ensino de 1º Grau
3111.01.02 - Vencimentos CR\$ 34.000,00
02.05 - Aulas Excedentes CR\$ 3.000,00
0701.08462242.037 - Subvenções ao Desporto Amador
3210 - Subvenções Sociais CR\$300.000,00

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO

Recursos Próprios

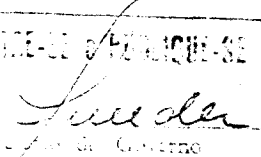
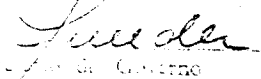
0801.13764491.013 - Ampliação dos Sistemas de Esgoto
4110 - Obras Públicas CR\$523.750,00

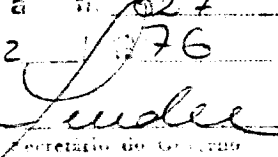
ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

p. 
Secretário de Saúde e Saneamento

Reg. no Livro de	Seis
nº	325 à fl. 027
	30 12 1976
	
	pi Secretário de Saúde e Saneamento

